



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PORTARIA Nº 503 DE 14 DE MARÇO DE 2007

Mantém a Diretriz de Avaliação do Ensino nº 05/ 9394/96 - UEs I – Ensino Fundamental, que regula o processo de ensino-aprendizagem dos alunos dos 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico do Colégio Pedro II.

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições *ex-vi* do disposto no Art. 22 do Regimento Interno baixado pela Portaria nº 503/MEC, de 28 de setembro de 1987, considerando

- o parágrafo único do Artigo 2º da Portaria nº 124 de 06 de março de 2006; e
- a Resolução nº 3 CNE/CEB, de 3 de agosto de 2005 e a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter a Diretriz de Ensino nº 05/9394/96/Unidades Escolares I, estabelecida pela Portaria nº 735 de 20 de maio de 2005, que normatiza o processo de avaliação da aprendizagem dos 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral, com assistência da Secretaria de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CHOERI